Sant ann a

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ





PAUTA N.º 027/2011

ADEMIR PEREIRA DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia 27/09/2011, com início marcado às 08:00 horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro, tratará da seguinte Ordem do Dia:

1 - REGIME NORMAL

Em Discussão Única:

- As <u>Indicações n.°s: 100/2011, 101/2011, 102/2011 e 103/2011,</u> subscritas por Diversos Vereadores.

Em Segunda Discussão:

- O <u>Projeto de Lei n.º 006/2011</u>, de autoria do Vereador Vanilton de Melo Galdino.

Em Segundo Turno:

- A <u>Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n.º 1/2011</u>, subscrita por Todos os Senhores Vereadores.

Em Terceira Discussão:

- O <u>Projeto de Lei N.º 003/2011</u>, de autoria do Vereador Edvaldo

Gomes Bezerra.

Câmara Municipal, 21 de setembro de 2011.

PUBLICADO EM 22 1 09 2011

DIÁRIC OFICIAL DO MUNICÍPIO Ademir Pereira de Freitas Presidente da Câmara Municipal de Itaporã

Publicado no Quadro de Aviso no
Periodo de 23 109111 27 109111

Diego Henrique de Campos Chele St. De Expediente e Rel. Públicas

Chefe St. De Expediente e Rel. Públicas

Henrique de Campos

Rua Ten. Antonio João Ribeiro, 570 Cx. Postal 79 WebSite: www.camaraitapora.ms.gov.br

Tel. (067)3451-1245 CEP 798900-000 E-mail: camara@camaraitapora.ms.gov.br



Diário Oficia

ANO II - Nº 293

Itaporã MS

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta feira, 22 de Setembro de 2011

Criado pela Lei nº 2079/2009

PAUTA

PAUTA N.º 027/2011

ADEMIR PEREIRA DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia 27/09/2011, com início marcado às 08:00 horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro, tratará da seguinte Ordem do Dia:

1 - REGIME NORMAL

Em Discussão Única:

- As Indicações n.°s: 100/2011, 101/2011, 102/2011 e 103/2011, subscritas por Diversos Vereadores.

Em Segunda Discussão:

- O Projeto de Lei n.º 006/2011, de autoria do Vereador Vanilton de Melo Galdino.

Em Segundo Turno:

 A Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n.º 1/2011, subscrita por Todos os Senhores Vereadores.

Em Terceira Discussão:

- O Projeto de Lei N.º 003/2011, de autoria do Vereador Edvaldo Gomes Bezerra.

Câmara Municipal, 21 de setembro de 2011.

Ademir Pereira de Freitas Presidente da Câmara Municipal de Itaporã

PORTARIAS

PORTARIA Nº 058/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por Idade servidora pública municipal Sr." Nair da Silva, e dá outras Rodrigues providências".

Roger Batista Nonato, Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itaporã-MS - ITAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea "b", da Constituição Federal c/c Artigo 13, Inciso III, Alínea "b", Complementar n.º 42/2009. da Lei

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER o beneficio de Aposentadoria Por Idade, a servidora pública municipal, Sr.º Nair Rodrigues da Silva, brasileira, a servidora publica municipat, st. Mar Routigues da Silva, brasinta, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 001.063.046 SSP/MS e inscrita no CPF(MF) sob o n.º 465.593.961-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada na Gerência Municipal de Serviços Urbanos, com proventos proporcional, conforme processo administrativo do 2011.02.0002P, a partir desta data até posterior deliberação. ITAPREV

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Itaporã-MS, 20 de Setembro de 2011.

Roger Batista Nonato Presidente do Itaprev

Homologo:

MARCOS ANTONIO PACCO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Idade a servidora pública municipal Sr.ª Luzia Cesari Velozo, e dá providências".

Roger Batista Nonato, Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itaporã-MS - ITAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1°, Inciso III, Alinea 'b", da Constituição Federal c/c Artigo 13, Inciso III, Alinea "b", da Lei Complementar n.º 42/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o beneficio de Aposentadoria Por Idade, a servidora pública municipal, Sr.ª Luzia Cesari Velozo, brasileira, portadora da Cédula de ?Identidade RG n.º 120.403 SSP/MS e inscrita no CPF(MF) sob o n.º 181.774.921-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada na Gerência Municipal de Serviços Urbanos, com proventos proporcional, conforme processo administrativo do ITAPREV N° 2011.02.0003P, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE

CHMPRE-SE.

Itaporā-MS, 20 de Setembro de 2011.

Roger Batista Nonato Presidente do Itaprev

Homologo:

MARCOS ANTONIO PACCO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2011

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxílio-Doença a servidora Sr.ª Solange Camilo Alves e dá outras providências".

Roger Batista Nonato, Presidente do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Itaporã-MS - ITAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 042/2009, de 02/05/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o beneficio de Auxílio-Doença, a servidora pública municipal, **Sr.º Solange Camilo Alves**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.268.175 SSP/MS e inscrita no CPF(MF) sob o nº 834.448.661-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Gerência Municipal de Saúde Pública, com vencimentos integrais, no período de 01 de Setembro de 2011 à 09 de Dezembro de 2011, conforme processo administrativo do nº 2011.05.0050P. Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º salário proporcional correspondente a período de afastamento, do total de sua remuneração

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Itaporã-MS.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIOUE-SE

CUMPRE-SE.

Itaporã-MS, 20 de Setembro de 2011.

Roger Batista Nonato Presidente do Itaprev

Éberton Vitalino Genario Secretario do Itaprev